



LEI Nº383 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina nome de Rua em nosso município e dá outras providencias.

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado CERILLO GARAPA, na primeira rua após o Auto Posto São Francisco de Assis II, que se inicia na avenida José Jeronimo e se estende ao sentido norte.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matureia, Estado da Paraíba em 17 de Setembro de 2018.


José Pereira Freitas da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -